



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Vice-Presidência do Governo Regional

Direção Regional da Habitação

### DESPACHO

Considerando que através da Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2020, de 10 de março, foi aprovado o regime de incentivos de apoio à aquisição da propriedade do solo, em conformidade com o estabelecido no artigo 9.º da Lei n.º 72/2019, de 2 de setembro, que estabelece o regime jurídico da regularização dos “chãos de melhoras”;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do regulamento anexo à referida resolução, o prazo de formalização de candidaturas é estabelecido por despacho do membro do governo regional com competência em matéria de habitação;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, determino o seguinte:

1. Fixar, para o ano de 2022, o prazo de receção de candidaturas ao regime de incentivos de apoios à aquisição da propriedade do solo de 1 de abril a 31 de dezembro.
2. Proceder à divulgação do presente despacho no portal do governo, na RIAC e locais de estilo da Direção Regional da Habitação.
3. O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2022.

Ponta Delgada, 21 de janeiro de 2022

O Vice-Presidente do Governo Regional

Artur Manuel Leal de Lima